



**PORTARIA Nº. 115/2022,**

**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Portaria foi  
afixado no placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 20/12/2022  
*Jarbas Ribeiro Ivo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA POR INTERESSE  
PARTICULAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, pedido formalizado pelo servidor **EDMAR GOMES RIBEIRO**, para licença por interesse particular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença por interesse particular e não remunerada ao servidor **EDMAR GOMES RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 006.747.001-71 e RG nº 629659 – SSP-TO, matrícula nº 8822, ocupante do Cargo de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 066/2009 de 24 de junho de 2009, por dois (02) anos, durante o período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte dois (2022).

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal